



PORTARIA Nº 2995/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **VANILDA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 387411, portadora da cédula de identidade RG nº 7.302.764-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 953.190.008-63, ocupante do cargo de carreira de Agente Social, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2015 passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CANTÃO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 001/2015

Entre a Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, e a empresa [nome], inscrita no CNPJ nº [número], para a prestação de serviços de [atividade].

O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2015, publicado em 13 de agosto de 2015, e tem por objeto a prestação de serviços de [atividade].

O valor total do contrato é de R\$ [valor], sendo que o pagamento será realizado em parcelas mensais de R\$ [valor].

O contrato terá vigência de [duração] a contar da data de assinatura.

Assinado em [data] em [local].

Este contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, e ambas com validade.

Assinada e rubricada por [nome] e [nome].

Assinatura e rubrica do representante legal da Prefeitura Municipal de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 Agosto 12015
Nº 10.446
UMUARAMA, 13 de 08 de 2015
Dennis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS